



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTOGRAFO DE LEI Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 001 de 12/01/2018, do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº. 2.429, de 21 novembro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 16 de Janeiro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O Programa terá até 70 (setenta) vagas e proporcionará aos beneficiários: "

I -

II -

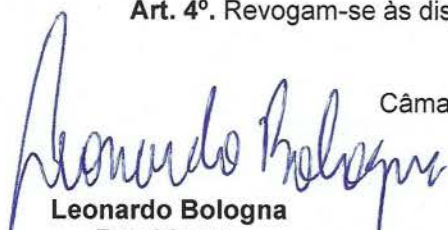
Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Os benefícios dispostos no "caput" deste artigo serão concedidos pelo Poder Público pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis a critério do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.


Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.


Leonardo Bologna
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 16 de janeiro de 2018.


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olivio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria